

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO PARA COLETA DE PREÇOS – 18/2024

1. Parte Contratante

Razão Social: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI**

Sede: Av. Paulista, 302 5º andar Bela Vista, São Paulo – SP, 01310-000

2. Preâmbulo

A Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem torna pública a realização de Coleta de Preços, pelo critério de menor custo e escopo aderente a necessidade da FIDI, objetivando a **contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de Materiais Hospitalares**, bem como demais serviços, sendo as condições fixadas na presente Coleta de Preços.

3. Prazo para envio das Propostas

As propostas deverão ser enviadas nos e-mails informados no contato até o dia **07.08.2024**

4. Objeto da Coleta de Preços

As informações com relação as especificações técnicas necessárias ao objeto deste instrumento, para participação nessa convocação, estão descritas nos **Anexos I, II, III, IV e V** que deverão ser detalhadas na proposta comercial encaminhada pelo participante, onde elas serão analisadas e havendo necessidade, serão discutidas via e-mail para melhor entendimento e/ou esclarecimento da necessidade, junto a área de Compras e de Negócio.

5. Contato FIDI

Esclarecimentos relativos a presente Coleta de Preços serão prestados quando solicitados à FIDI no setor de Suprimentos através dos contatos abaixo:

Denize Silva através do e-mail denize.silva@fidi.org.br

Leandro Carvalho através do e-mail leandro.carvalho@fidi.org.br

Fambber Ribeiro através do e-mail fambber.ribeiro@fidi.org.br

Elaine Gomes através do e-mail elaine.gomes@fidi.org.br

Ou através do telefone (11) 5088-7900 Sede São Paulo

6. Prazo de vigência Contratual

O vínculo será contratual com 12 meses de duração, podendo ser renovado por até no máximo 24 meses mediante negociação entre ambas as partes e investimento demandado pela parte interessada para o projeto.



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

7. Critérios de Participação
As propostas apresentadas serão julgadas e classificadas, sendo verificada sua conformidade com os critérios abaixo:
a) Adequação das propostas ao objeto e critérios de especificação conforme Anexos I, II, III, IV e V da coleta de preços;
b) Melhor aderência ao processo, política, necessidades e determinações da área responsável na FIDI que utilizará os serviços;
c) Integrações com plataformas de sistemas operacionais ou ERP's, caso necessário;
d) Qualidade e eficiência do funcionamento da ferramenta, sendo medida através de apresentação e relatórios, caso necessário;
e) Preço;
f) Condição de pagamento aderente a nossa política de pagamento;
g) Suporte técnico e o prazo de sla proposto para os atendimentos.
h) As empresas devem enviar o certificado do Ministério do Trabalho e Emprego.
8. Anexos
Anexo I – Especificações técnicas da prestação de serviços.
Anexo II – SLA de atendimento.
Anexo III - Termo de Ciência para as premissas do escopo.
Anexo IV - Conflito de Interesse.
Anexo V - Relação de Unidades de Atendimento e dados para Faturamento.
9. Prazo e forma de entrega
A disponibilização dos serviços deverão ser conforme indicado nas informações dos Anexos I e II, assim como negociações e acordos comerciais, sendo o prazo de entrega em torno do que for alinhado entre as partes, somente podendo sofrer alteração uma vez acordado e formalizado entre as mesmas, após o envio da confirmação de compra sendo esta via aceite de proposta e/ou minuta contratual através de e-mail e/ou via física.
10. Condições Adicionais
Os locais de implantação dos serviços ofertados e faturamento serão determinados conforme demandas encaminhadas através de pedidos de compra conforme CNPJ's informados no Anexo V, uma vez alinhada com a área responsável, havendo necessidade o faturamento somente será aprovado mediante aprovação de relatório de faturamento que deverá ser emitido pelo prestador de serviços.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA COLETA DE PREÇOS

1.1. Poderão participar da presente Coleta todos os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado, que apresentarem propostas até a data limite estipulada.

1.2. Na presente seleção é vedada a participação de empresas em processo de consórcio.

1.3. A participação na presente seleção implica na aceitação integral de todos os termos desta Coleta.

1.4 O vencedor da presente Coleta de preços terá vínculo com a FIDI através de contrato de prestação de serviços, onde serão firmados os direitos e deveres de ambas as partes e as condições comerciais de fornecimento.

1.5 As empresas deverão enviar as propostas em papel timbrado e com todas as condições descritas na coleta, juntamente com a relação de documentações a seguir:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Balanço patrimonial e DRE referente ao ano anterior;
- RG do representante legal da pessoa jurídica;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhando, se for o caso, dos documentos de eleição de seus administradores;
- A atualização da documentação abaixo:
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;
- Apresentação de atestado(s) de capacitação técnica, expedidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante prestou ou presta serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação;
- Comprovação da regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, no site www.caixa.gov.br);
- Envio do formulário preenchido da LGPD (PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS). **(Quando Aplicável)**
- Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (original ou cópia autenticada) e cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do fornecedor, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação; **(Quando Aplicável)**

- Em caso de empresa ou representante exclusivo, apresentar declaração original ou autenticada vigente com a data de validade expressa no documento e em papel timbrado do fabricante, que comprove que o fornecedor está credenciado pelo mesmo para comercializar o produto de sua marca cotado. Caso esteja autorização não tenha validade por toda a vigência do contrato, apresentar documento complementar de atualização do prazo emitido pelo fabricante dos produtos ofertados; **(Quando aplicável)**

- Apresentar, quando solicitado, documento comprobatório do registro vigente no Ministério da Saúde (identificando o item em cada registro em sua proposta), através de:

I - Publicação do registro no DOU (Diário Oficial da União); **(Quando Aplicável)**

II - Comprovante de registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido. **(Quando Aplicável)**

2. DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. A divulgação do vencedor será efetuada no site da FIDI, para que todos os participantes tomem conhecimento.

2.2 A documentação de habilitação referida na cláusula 1.5 desta coleta, do fornecedor que apresentar a proposta vencedora, deverá ser atualizada e enviada para os e-mails informados no formulário de participação desta coleta no prazo de até 02 dias úteis após a solicitação.

3. PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO

3.1. Após o encerramento da coleta de preços pelo site, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção qualquer proponente retardatário.

3.2. Será considerada a melhor proposta a que resultar em menor custo para a FIDI, sendo este calculado pela verificação e comparação dos critérios estipulados no item 7 do Formulário para Participação da Coleta de Preços.

3.3. Finalizado o procedimento de Coleta de Preços, o Gerente de Suprimentos deverá aprovar a melhor proposta apurada junto ao departamento da FIDI solicitante e em casos específicos submeter ao Comitê de Compras formados por membros da FIDI.

3.4. Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via e-mail para que apresente a documentação conforme indicado na cláusula 2.2 desta coleta de preços além da divulgação no site da FIDI.

3.5. Quando nenhum dos participantes atender aos requisitos apresentados na presente Coleta de Preços ou o número de respostas for insuficiente para a análise do processo conforme o tipo de serviço ou produto do referido objeto requisitado, a FIDI poderá cancelar a Coleta de Preços publicada através da divulgação via site da FIDI, sendo que:

- A FIDI não poderá vedar a participação de nenhum dos fornecedores correspondentes da Coleta de Preços anterior numa nova publicação caso ocorra;
- A FIDI deverá manter essa publicação de cancelamento divulgada num prazo mínimo de 10 dias antes de partir para uma nova Coleta de Preços referente ao mesmo objeto cotado e cancelado;

4. RECURSOS

4.1. Após a divulgação do vencedor da coleta de preços no site da FIDI, caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para interpor as razões de recurso após a data de divulgação do vencedor.

4.2. A FIDI decidirá quanto aos recursos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

4.3. A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FATURAMENTO

5.1. O vencedor deverá fornecer os serviços nos locais e quantidades indicados pela FIDI, no prazo estabelecido no fechamento da compra, sendo de sua inteira responsabilidade os eventuais danos ou prejuízos causados por seus funcionários no momento da entrega.

5.2 Prazo de entrega deverá ocorrer em até 05 dias úteis ou conforme acordado com a área responsável direto nas Unidades Operacionais ou no nosso Centro de Distribuição, cujos endereços estão listados no Anexo V.

5.3. O descumprimento do prazo de entrega estipulado pela FIDI ou a entrega de materiais/serviços fora das especificações, implicarão no pagamento de multa não compensatória diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor referente à solicitação de fornecimento não cumprida.

5.4. No caso de reincidência de atrasos na entrega dos serviços, caso seja acordado entregas fracionadas, de no mínimo por 3 (três) vezes, a FIDI poderá cancelar a compra não sendo devido ao Vencedor qualquer valor a título de indenização.

5.5 A FIDI emitirá pedidos de compras de fornecimento estabelecido de acordo com as suas necessidades, não se obrigando a adquirir quantidades mínimas, onde deverá ser emitida uma nota fiscal por pedido de compra enviado.

5.6. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes na fabricação/prestação de serviços do objeto desta Coleta de Preços, que for de sua competência.

5.7. A forma de faturamento e pagamento para a FIDI podem ocorrer da seguinte forma, sendo o mesmo a confirmar:

I) Prestação de serviços para Contratos dos clientes da FIDI dentro do escopo de Gestão

CNPJ's (55.401.178/0005-60 / 55.401.178/0010-27)

- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados até o dia 10 (dez) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, os pagamentos serão realizados no dia 17 (dezesete) do mês subsequente;
- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados entre os dias 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, o pagamento se dará no dia 25 do mês subsequente.

II) Prestação de serviços para Contratos dos clientes da FIDI fora do escopo de Gestão

CNPJ's (55.401.178/0001-36 / 55.401.178/0013-70 / 55.401.178/0012-99 / 55.401.178/0007-21 / 55.401.178/0011-08)

- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados até o dia 10 (dez) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, os pagamentos serão realizados 90 dias após o mês de emissão da nota, sendo o pagamento no dia 25 (vinte e cinco) do mês de referência;
- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados entre os dias 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, o pagamento se dará em 90 dias após o mês de emissão da nota, sendo o pagamento no dia 25 (vinte e cinco) do mês de referência;

5.8. Não serão aceitos boletos bancários ou notas fiscais enviadas no período compreendido entre os dias 26 (vinte e seis) e o último dia do mês vigente e que não sejam referentes ao mês precedente ao da emissão da nota fiscal.

6. REGRAS E PROCEDIMENTOS DA INSTITUIÇÃO

A seguir regras e procedimentos da nossa Instituição que devem ser aplicados e seguidos durante todo o processo de negociação da Coleta de Preços:

PROPRIEDADE E DIREITO INTELECTUAL

6.1. A FIDI reconhece e concorda que todo e qualquer direito relativo a toda e qualquer marca, patente, modelo industrial, software, segredo de negócio ou comercial, documento, informação, arquivos eletrônicos, direitos autorais, invenções, modelos industriais e qualquer outro bem ou direito

que configure ou possa vir a configurar direito de propriedade intelectual ou direito de propriedade industrial (“Propriedade Intelectual”) proveniente dos Serviços é de propriedade exclusiva da Parte Participante. Nesse caso, a FIDI deve dar licença gratuita para a Parte Participante das novas Propriedades Intelectuais provenientes dos Serviços.

6.2. A FIDI compromete-se a praticar todos e quaisquer atos convenientes ou necessários a fim de manter efetivas em quaisquer circunstâncias as disposições da Cláusula acima.

6.3. A FIDI reconhece que os Sistemas Operacionais são protegidos pelas leis de direito autoral e, portanto, concorda, por si ou por terceiros, (i) em não copiar, disponibilizar, fornecer, vender, emprestar, transferir ou de qualquer forma alienar qualquer componente dos Sistemas Operacionais, ou ainda decompilar, traduzir, fazer engenharia reversa, copiar códigos-fonte dos Sistemas Operacionais; (ii) usar os Sistemas Operacionais para outro fim além daquele previsto no Contrato Específico; (iii) modificar os Sistemas Operacionais. A FIDI concorda em informar de forma detalhada aos usuários finais dos Sistemas Operacionais as condições e termos do Contrato Específico e exigir e garantir que o usuário final cumpra os mesmos.

6.4. As cessões em regime de comodato dos Sistemas Operacionais são concedidas pelo prazo de vigência previsto pelo Contrato Específico, em caráter não exclusivo, intrasferível.

6.5. A Parte Participante deverá substituir os Sistemas Operacionais por novos modelos com as mesmas especificações técnicas e nas mesmas quantidades a cada 60 (sessenta) meses, em casos de renovações da vigência do Contrato Específico.

6.6. A FIDI reconhece expressamente que a Parte Participante é a proprietária única e exclusiva dos Sistemas Operacionais a serem instalados nas suas dependências, sendo que a FIDI deterá, apenas e tão somente, a posse dos Sistemas Operacionais.

6.7. As estipulações desta Cláusula permanecerão em vigor, mesmo em caso de término do Contrato Específico.

CONFIDENCIALIDADE

6.8. Todas as informações e documentos relacionados ao Contrato Específico ou trocados em virtude de sua celebração por qualquer das Partes (“Parte Divulgadora”) para outra(s) Parte(s) (“Parte Receptora”) serão considerados e tratados, para todos os fins, como “Informações Confidenciais” e, mesmo após sua divulgação, permanecerão de titularidade exclusiva da Parte Divulgadora.

6.9. A Parte Receptora utilizará as Informações Confidenciais somente para a execução do Contrato Específico, manterá em sigilo todas as Informações Confidenciais e não as divulgará para terceiros. Não obstante o exposto, a Parte Receptora poderá divulgar tais Informações Confidenciais para seus representantes que necessitem ter acesso a tais Informações Confidenciais ao longo da execução de quaisquer das obrigações estabelecidas no Contrato Específico.

6.10. As disposições desta Cláusula não se aplicarão à divulgação de Informações Confidenciais para qualquer autoridade Governamental em virtude das Normas aplicáveis. Neste caso, a Parte Receptora deverá notificar a Parte Divulgadora sobre a determinação de proceder a tal divulgação. Quando

aplicável, a Parte Divulgadora terá o direito de tomar as medidas que julgar necessárias para evitar a divulgação das Informações Confidenciais para as referidas autoridades governamentais.

6.11. As Informações Confidenciais não incluem informações que: (a) sejam comumente conhecidas ou disponíveis por publicação, uso comercial, ou por outras formas que não constituam violações das obrigações por parte da Parte Receptora; (b) sejam conhecidas pela Parte Receptora no momento da divulgação e não estejam sujeitas a restrições; (c) sejam legalmente obtidas de um terceiro que tenha o direito de efetuar tal divulgação; ou (d) sejam, por escrito, liberadas pela Parte Divulgadora para publicação.

6.12. Caso a Parte Receptora não esteja segura com relação à caracterização ou não de determinada informação como sendo Informação Confidencial, a Parte Receptora deverá buscar orientação por escrito da Parte Divulgadora antes de divulgar tal informação para terceiros.

6.13. A Parte Receptora responderá pelas perdas e danos que causar à Parte Divulgadora que sejam resultado do descumprimento do disposto nesta Cláusula.

6.14. As disposições desta Cláusula sobreviverão ao término do Contrato Específico por um período de 5 (cinco) anos contados da referida data de término, independente do motivo.

POLÍTICAS DE COMPLIANCE E DE ANTICORRUPÇÃO

6.15. A Parte Participante declara que acessou, tomou conhecimento e entendeu o teor do Código de Conduta e do Manual de Conduta da Parte Contratante, disponibilizados nos links <http://www.fidi.org.br/wp-content/uploads/2015/11/Codigo-de-Conduta-FIDI.pdf> e <http://www.fidi.org.br/wp-content/uploads/2015/11/Manual-de-Conduta-FIDI.pdf>, respectivamente, obrigando-se, neste ato, a observá-los e cumpri-los integralmente, naquilo que lhe cabe na qualidade de contraparte da Parte Contratante, salvo se contar com programa próprio de integridade que seja considerado compatível com esse documento.

6.16. A Parte Participante deverá comunicar a FIDI sobre qualquer informação relevante que diga respeito à relação entre as Partes, no cumprimento de seu Código de Conduta ou do Código de Conduta e/ou Manual de Conduta da Parte Contratante.

6.17. No âmbito do Contrato Específico, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou ainda aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras, por conta própria ou por terceiros, de forma direta ou indireta, devendo garantir, ainda, o cumprimento desta obrigação por seus prepostos e colaboradores.

6.18. A Parte Participante deverá manter, durante o prazo de vigência do Contrato Específico e até 5 (cinco) anos após o seu encerramento, livros, registros e contas que reflitam de maneira correta e justa, em grau de detalhamento razoável, todos os pagamentos feitos, despesas incorridas, e ativos alienados, relacionados à realização de serviços ou transações efetuadas com pagamentos e

remuneração advindas do Contrato Específico, indicando a finalidade dessas ações e a pessoa (inclusive cargo e título) para quem se fez o pagamento ou despesa, sendo tais registros colocados à disposição da FIDI mediante sua solicitação.

6.19. A Parte Participante deverá guardar o sigilo das informações confidenciais obtidas durante a execução do Contrato Específico na forma das cláusulas de confidencialidade acima.

7. CONFLITO DE INTERESSES

- 7.1** Obrigatoriedade de Declaração de Conflito de Interesse: As partes concordam em declarar prontamente qualquer conflito de interesse real ou potencial que possa surgir no âmbito deste contrato. Isso inclui, mas não se limita a qualquer interesse financeiro, pessoal, profissional ou qualquer outra circunstância que possa prejudicar a capacidade de uma parte de agir de maneira imparcial e objetiva no cumprimento deste contrato.
- 7.2** Divulgação de Conflito de Interesse: Caso uma parte identifique um conflito de interesse de acordo com o item 7.1 acima, essa parte deverá fornecer uma divulgação por escrito, no modelo de formulário disponível no anexo IV deste contrato, descrevendo detalhadamente a natureza do conflito de interesse.
- 7.3** Resolução de Conflitos de Interesse: As partes concordam em trabalhar juntas para resolver qualquer conflito de interesse identificado de maneira justa e equitativa. Isso pode incluir a nomeação de um terceiro imparcial, conforme acordado entre as partes, para mediar ou arbitrar qualquer disputa decorrente do conflito de interesse.
- 7.4** Continuidade das Obrigações Contratuais - A identificação de um conflito de interesse não afetará a obrigação contínua de ambas as partes de cumprir todas as obrigações estabelecidas neste contrato, a menos que seja acordado de outra forma pelas partes ou determinado de outra forma por meio de um processo de resolução de conflitos conforme estipulado no item 7.3 deste documento.
- 7.5** Vigência da Cláusula - Esta cláusula de conflito de interesse permanecerá em vigor durante a vigência do contrato e continuará a se aplicar mesmo após o término do contrato, quando relevante.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A FIDI poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo estipulado, não efetuar a entrega no prazo e condições estabelecidos neste instrumento e não encaminhar a documentação exigida na cláusula 2, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a Coleta de Preços.

8.2. O vencedor da Coleta de Preços deverá se responsabilizar:

- Pela garantia/seguro do produto/serviço, sendo obrigatória a apresentação de documento referente a garantia (quando aplicável);
- Pela assistência técnica/suporte técnico do Produto/Serviço;
- Pela Implantação, Instalação e ou Entrega;
- Pelo treinamento da equipe na FIDI que fará uso do Produto/Serviço do mesmo;
- Pela entrega dos acessórios (quando aplicável) que acompanham o Produto descrito no Anexo I.

9. FORO

Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

Anexo I

Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Hospitalares

Estamos contratando uma empresa com expertise comprovada e capacidade técnica e operacional para abastecer o Centro de Distribuição em Embu das Artes, bem como outras unidades sob a gestão da FIDI. Esta parceria visa contribuir para a eficiência operacional e o perfeito funcionamento do ambiente hospitalar.

Os pedidos serão realizados conforme a demanda das unidades, por meio de ordens de compra, e deverão ser faturados conforme a ordem recebida.

Não poderá ter faturamento mínimo para entrega nas unidades administradas pela FIDI.

Disponibilizamos no site a planilha com as informações completas. Favor enviar a proposta conforme a planilha. Segue abaixo um resumo:

Produto	Produto descrição	Um	Média anual	Vlr.Unitario	Qt Embalagem	Marca
P00002	ABAIXADOR DE LINGUA	PT	156			
P00004	ABSORVENTE	PT	298			
P00013	AGUA OXIGENADA DE 1000 ML	UN	10			
P00027	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4.5	CX	6			
P00029	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X6	CX	14			
P00032	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X7	CX	152			
P00033	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X8	CX	6			
P00034	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12	CX	942			
P00035	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X8	CX	8			
P00039	AGULHA RAQUI SPINAL 21GX3 UNISIS	UN	706			
P00040	ALCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO 0.70 500 ML COM VALVULA PUMP	UN	2196			
P00043	ALCOOL ETILICO 70 - 01 LITRO	UN	6914			
P00044	ALCOOL ETILICO 70 - ALMOTOLIA 100 ML	UN	2614			



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

P01502	ALCOOL ETILICO 99	UN	20			
P00046	ALGODAO EM BOLA	PT	42			
P00047	ALGODAO HIDROFILO - 500G	PT	18			
P00051	ALMOTOLIA DE 250 ML TRANSPARENTE	UN	26			
P00054	APARELHO DESCARTAVEL PARA BARBEAR	UN	1362			
P00057	ATADURA CREPE 30CMX1.80M 13 FIOS	UN	10			
P00081	BISTURI DESCARTAVEL (CABO E LAMINA N.11)	UN	3972			
P00132	BOLSA DE GELO EM GEL 13 ML	UN	4			
P01158	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG INJETAVEL DE 1ML (BUSCOPAN)	UN	4400			
P01783	CAL SODADA PARA CARRO DE ANESTESIA	UN	6			
P00160	CANULA DE GUEDEL N. 0	UN	10			
P00161	CANULA DE GUEDEL N. 1	UN	42			
P00162	CANULA DE GUEDEL N. 2	UN	36			
P00163	CANULA DE GUEDEL N. 3	UN	40			
P00164	CANULA DE GUEDEL N. 4	UN	40			
P00165	CANULA DE GUEDEL N. 5	UN	54			
P00381	CATETER INTRAVENOSO N. 14 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	1862			
P00383	CATETER INTRAVENOSO N. 18 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	37634			
P00384	CATETER INTRAVENOSO N. 20 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	73450			
P00385	CATETER INTRAVENOSO N. 22 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	20196			
P00388	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	PT	150			
P00419	CLOREXIDINA AQUOSA 0.002 100 ML	UN	82			
P00420	CLOREXIDINA LIQUIDA 0.02 100ML	UN	192			
P01680	CLORIDATO DE FEXOFENADINA 180 MG CX COM 10 COMPRIMIDOS	CX	68			
P00424	COLETOR DE URINA TIPO SACO	PT	8			
P00425	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LTS	CX	52			



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

P00426	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	CX	90			
P00427	COMPRESSA GAZE 7.5 ESTERIL - PACOTE	PT	14784			
P00428	COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 NAO ESTERIL - PACOTE	PT	3324			
P00462	CURATIVO ADESIVO ANTI - SEPTICO - CX COM 500 UN	UN	122			
P01554	DETERGENTE DESINFETANTE DE SUPERFICIES HOSP - PRONTO PARA USO	UN	2136			
P00471	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 2 VIAS	UN	1120			
P00477	ELETRODO ADULTO	PT	304			
P00478	ELETRODO DE CARBONO PARA RESSONANCIA MAGNETICA	PT	172			
P00479	ELETRODO INFANTIL	PT	32			
P00505	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXIVEL	UN	4868			
P00507	EQUIPO MICRO GOTAS FLEXIVEL	UN	514			
P00510	ESPARADRAPO 10X4.5	UN	1274			
P00511	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE	UN	1322			
P00512	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO	UN	968			
P01428	EXTENSAO DE O2 PARA RM - 3 METROS	UN	818			
P00536	EXTENSAO IRRIGAÇÃO PARA DREN COND 4.0 MTS	UN	260			
P00538	EXTENSOR EM PVC - EXTENSOFIX 40CM	UN	220			
P00539	EXTENSOR EM PVC - EXTENSOFIX 60 CM	UN	6620			
P00567	FILME UPP 110S SONY	UN	956			
P00568	FILME UPP 210HD SONY	UN	28			
P00569	FILTRO AUTO UMIDIFICADOR ADULTO	UN	770			
P00570	FILTRO AUTO UMIDIFICADOR INFANTIL	UN	254			
P01431	FIO MONONYLON PT. 45 2-0 SC-30 AG-3.00 3 8	UN	480			
P00614	FITA ADESIVA HOSP. 19X50	UN	372			
P00617	FITA MICROPORE 12.5X10	UN	40			
P00618	FITA MICROPORE 25X10	UN	540			



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

P00619	FITA MICROPORE 50X10	UN	4518			
P00622	FITA PARA MEDIR GLICOSE	CX	62			
P00625	FIXADOR DE LAMINAS SPRAY	UN	100			
P00629	FORMOL LIQUIDO 0.1 1000ML	UN	10			
P00630	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G	PT	348			
P00631	FRASCO PARA CITOLOGIA COM 3 ESTRIAS - CX COM 500 UNIDADES	CX	22			
P00634	GARROTE TIPO CINTA	UN	40			
P00637	GEL PARA ULTRASSOM 300 GRAMAS	UN	28978			
P02556	ISORDIL SUB-LINGUAL 5MG COMP - CX COM 30	CX	10			
P00693	LAMINA FOSCA 26 X 76 BIOGLASS	CX	626			
P00694	LANCETA ESTERIL DESCARTAVEL PARA GLICEMIA - CX COM 100 UNIDADES	CX	18			
P00697	LAXANTE COMPRIMIDO (REF. LACTO PURGA)	UN	72			
P00698	LAXANTE SACHE (REF. MUVINLAX)	UN	66			
P00699	LEITE DE MAGNESIA 120ML a 350ML	UN	170			
P00701	LENCOL DESCARTAVEL 50X50 - EMBALAGEM COM 06 RL	PT	8796			
P00702	LENCOL DESCARTAVEL 70X50 - EMBALAGEM COM 06 RL.	PT	7022			
P00710	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6.5 - PAR - COM CA ATIVO	PT	616			
P00711	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.0 - PAR - COM CA ATIVO	PT	1502			
P00712	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.5 - PAR - COM CA ATIVO	PT	1288			
P00713	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8.0 - PAR - COM CA ATIVO	PT	434			
P00714	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8.5 - PAR - COM CA ATIVO	PT	28			
P00715	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAM. G - COM CA DE RISCO BIOLOGICO	CX	2898			
P02464	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAM. G - SEM TALCO - COM CA DE RISCO BIOLOGICO	CX	262			
P00716	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAM. M - COM CA DE RISCO BIOLOGICO	CX	3126			
P01506	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAM. M - SEM TALCO - COM CA DE RISCO BIOLOGICO	CX	466			
P00717	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAM. P - COM CA DE RISCO BIOLOGICO	CX	190			



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

P02219	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAM. P - SEM TALCO - COM CA DE RISCO BIOLOGICO	CX	40			
P00719	LUVA PROCEDIMENTO TAM. G NAO ESTERIL - COM CA DE RISCO BIOLOGICO	CX	2754			
P00720	LUVA PROCEDIMENTO TAM. M NAO ESTERIL - COM CA DE RISCO BIOLOGICO	CX	3360			
P00721	LUVA PROCEDIMENTO TAM. P NAO ESTERIL - COM CA DE RISCO BIOLOGICO	CX	10			
P00738	MASCARA DE OXIGENIO COM SACO RESERVATORIO	PT	4			
P00739	MASCARA LARINGEA 1.0 DESCARTAVEL	UN	46			
P00740	MASCARA LARINGEA 2.0 DESCARTAVEL	UN	74			
P00741	MASCARA LARINGEA 2.5 DESCARTAVEL	UN	66			
P00742	MASCARA LARINGEA 3.0 DESCARTAVEL	UN	146			
P00743	MASCARA LARINGEA 4.0 DESCARTAVEL	UN	250			
P00744	MASCARA LARINGEA 5.0 DESCARTAVEL	UN	176			
P00745	MASCARA LARINGEA 1.5 DESCARTAVEL	UN	50			
P00746	MASCARA RESPIRATORIA 3M MODELO N95 - COM CA ATIVO E TESTE DE BFE	UN	17188			
P00747	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL - COM CA ATIVO	CX	4766			
P00768	OCULOS DE PROTECAO HOSPITALAR	UN	166			
P00771	PAPAGAIO	UN	382			
P00820	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO - CX COM 144 UN	CX	1336			
P00822	PROPE DESCARTAVEL	PT	52			
P00823	PROTETOR AURICULAR	UN	17740			
P01221	SACO DE LIXO TOXICO 100 LITROS - LARANJA	PT	8			
P00855	SACO HAMPER	PT	16			
P00866	SAL DE FRUTAS	UN	22			
P02271	SCALP 27 BD	UN	248			
P02558	SELOKEN 5MG 5ML INJETÁVEL (TARTARATO DE METOPROLOL) - CX COM 10	CX	78			
P00878	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML	UN	178			
P00879	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML	UN	1198			



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

P00880	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML	UN	1778			
P00881	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML - BICO LUER LOK	UN	27462			
P00882	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML - BICO SLIP	UN	109784			
P00883	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - BICO LUER LOCK	UN	27886			
P00884	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - BICO SLIP	UN	50276			
P00885	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML - BICO LUER LOCK	UN	300			
P00886	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML - BICO SLIP	UN	584			
P00887	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO CATETER	UN	4182			
P00889	SISTEMA DE ASPIRACAO DE SECRECOES 1000ML	PT	1422			
P00893	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 14	PT	8			
P00894	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 16	PT	6			
P00895	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 18	PT	16			
P00896	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 20	PT	6			
P00905	SONDA PARA ASPIRACAO N. 06	PT	6			
P00906	SONDA PARA ASPIRACAO N. 08	PT	12			
P00907	SONDA PARA ASPIRACAO N. 10	PT	2			
P00909	SONDA PARA ASPIRACAO N. 14	PT	2			
P00913	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA N. 08	PT	2			
P00918	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA N. 18	PT	2			
P00925	SONDA RETAL N. 14	PT	2			
P00926	SONDA RETAL N. 16	PT	18			
P00919	SONDA RETAL N. 20	PT	20			
P00928	SONDA RETAL N. 24	PT	4			
P00930	SONDA RETAL N. 30	PT	354			
P00931	SONDA URETRAL N. 04	PT	6			
P00932	SONDA URETRAL N. 06	PT	8			



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

P00936	SONDA URETRAL N. 08	PT	48			
P00937	SONDA URETRAL N. 10	PT	2			
P00933	SONDA URETRAL N. 12	PT	2			
P00939	SORO FISIOLÓGICO 0.009 100 ML	UN	1900			
P00940	SORO FISIOLÓGICO 0.009 10ML	UN	155200			
P00941	SORO FISIOLÓGICO 0.009 250ML	UN	32290			
P00942	SORO FISIOLÓGICO 0.009 500 ML	UN	120			
P01378	SORO FISIOLÓGICO 0.9 10ML - HEAB	UN	800			
P01781	SWAB - LENÇO UMEDECIDO EM ALCOOL 70 - CX COM 200	CX	356			
P01065	TAMPA PARA TORNEIRINHA DE INFUSÃO 3 VIAS LUER LOCK	PT	116			
P02560	TEGADERM 6,0 X 7,0 CM - CX COM 50	CX	16			
P01079	TORNEIRA DE INFUSÃO 03 VIAS COM BICO LUER LOCK E SLIP - ALTA PRESSÃO	UN	100986			
P01079	TORNEIRA DE INFUSÃO 03 VIAS COM BICO LUER LOCK E SLIP	UN	100986			
P02347	TOUCA DESCARTAVEL TNT - PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	122			
P01090	TUBO TRAQUEAL N. 2.0 SEM CUFF	UN	18			
P01091	TUBO TRAQUEAL N. 2.5 COM CUFF	UN	8			
P01092	TUBO TRAQUEAL N. 2.5 SEM CUFF	UN	10			
P01093	TUBO TRAQUEAL N. 3.0 COM CUFF	UN	2			
P01095	TUBO TRAQUEAL N. 4.0 COM CUFF	UN	2			
P01096	TUBO TRAQUEAL N. 4.5 COM CUFF	UN	14			
P01097	TUBO TRAQUEAL N. 5.0 COM CUFF	UN	8			
P01098	TUBO TRAQUEAL N. 5.5 COM CUFF	UN	22			
P01099	TUBO TRAQUEAL N. 6.0 COM CUFF	UN	34			
P01100	TUBO TRAQUEAL N. 6.5 COM CUFF	UN	24			
P01086	TUBO TRAQUEAL N. 7.0 COM CUFF	UN	72			
P01087	TUBO TRAQUEAL N. 7.5 COM CUFF	UN	120			



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

P01101	TUBO TRAQUEAL N. 8.0 COM CUFF	UN	20			
P01102	TUBO TRAQUEAL N. 8.5 COM CUFF	UN	4			
P01088	TUBO TRAQUEAL N. 9.0 COM CUFF	UN	12			
P01109	VITAMINA E 400UI - CAPSULA	UN	12			
P01973	XYLOCAINA 0.02 COM VASOCONSTRITOR 20ML	UN	36			
P01113	XYLOCAINA 0.02 SEM VASOCONSTRITOR 20ML	CX	2			
P01112	XYLOCAINA 0.02 SEM VASOCONSTRITOR GEL	UN	560			
P01110	XYLOCAINA 0.10 SPRAY 50ML	CX	8			

Serviço de entrega direto nas unidades administrada pela FIDI:

CONTRATO	UNIDADE	ENDEREÇO DA UNIDADE
AMBESP	AMBESP	R. Dr. Manuel Tourinho, 395 – Macuco - Santos - SP, 11015-030
ESTIVADORES	ESTIVADORES	Av. Conselheiro Nébias, 401 - Encruzilhada, Santos - SP, 11045-910, Brasil
CLÍNICA FIDI	CLÍNICA FIDI	Rua Nove de Julho, 72 - salas 23, 24 e 25 - Santo Amaro - SP- CEP 04639-010
MATRIZ	MATRIZ	Av. Paulista, 302 - Edifício Go Work, 5º andar - Bela Vista - São Paulo - CEP 01310-000

Serviço de entrega no Centro de Distribuição:

CONTRATO	UNIDADE	ENDEREÇO DA UNIDADE
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	CD TLS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO CLE 100 CD 55	R. José Semião Rodrigues Agostinho, 1370 - Água Espraiada - Embu das Artes - SP, 06833-370 - GALPÃO 55

Amostra

As empresas interessadas devem enviar as amostras assim que manifestarem interesse e juntamente com a proposta, é necessário encaminhar a seguinte documentação dos insumos abaixo.

Produto descrição	Documentação
LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAM. P,M E G	Ficha técnica Licença Anvisa CA Ativo de risco biológico
LUVA DE VINIL DESCARTAVEL – SEM TALCO TAM P,M E G	Ficha técnica Licença Anvisa CA Ativo de risco biológico
LUVA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAM P, M E G	Ficha técnica Licença Anvisa CA Ativo de risco biológico
MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL	Ficha técnica Licença Anvisa
MASCARA RESPIRATORIA 3M MODELO N95	Ficha técnica Licença Anvisa CA Ativo Teste BFE (Eficiência de Filtração Bacteriológica)

Instruções de Envio:

1. Enviar a ficha técnica e documentações dos produtos;
2. Enviar pelo menos 3 amostras de cada produto e tamanho;
3. Enviar os insumos na embalagem original e lacrada, informando os modelos e a identificação da empresa.

Endereço para Envio das Amostras: Av. Paulista, 302 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-000 A/C: Suprimentos

Anexo II

SLA

Acordo de Nível de Serviço (SLA) para Fornecimento e Troca de Materiais Hospitalares

Este documento estabelece os termos e condições para o fornecimento de Materiais Hospitalares pela CONTRATADA nas instalações da FIDI. O objetivo é assegurar a qualidade e a eficiência no fornecimento, bem como definir procedimentos claros para a troca de embalagens danificadas ou materiais inadequados.

1. Fornecimento de Materiais Hospitalares

1.1. Prazo de Entrega: A entrega dos Materiais Hospitalares realizadas no Centro de Distribuição será alinhada através de cronograma previamente agendado com a área de Estoque da FIDI, por meio de e-mail ou contato telefônico. As entregas realizadas diretamente nas unidades da FIDI deverão ocorrer em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do pedido formalizado pela FIDI dentro da Capital – SP e na Grande São Paulo em até 04 (quatro) dias úteis, para entregas fora do Estado de São Paulo será alinhado conforme necessidade

1.2. Conformidade do Material: Os Materiais Hospitalares entregues devem estar em conformidade com as especificações acordadas, incluindo tipo, tamanho e qualidade.

1.3. Qualidade do Material: A CONTRATADA garante que os Materiais Hospitalares fornecidos são adequados para as necessidades operacionais da FIDI.

1.4. Troca por consequência de embalagem danificada ou material não homologado: Em caso de recebimento de embalagens danificadas ou materiais não homologados, a CONTRATADA deverá efetuar a troca no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis após a notificação do problema.

1.5. Responsabilidade pela Troca: Todas as despesas relacionadas à troca, incluindo transporte e eventuais custos adicionais, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.6. Garantia de Qualidade: A CONTRATADA garante que todos os insumos entregues estarão em conformidade com as especificações de qualidade acordadas e atenderão às necessidades operacionais da FIDI.

1.7. Penalidades por Atraso: Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega ou troca, poderão ser aplicadas penalidades conforme acordado entre a FIDI e a CONTRATADA.



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

1.8. Comunicação e Suporte: A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de comunicação eficaz para tratar de quaisquer questões relacionadas ao serviço de entrega e troca do material.



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Anexo III

Termo de ciência das premissas

A tabela abaixo é obrigatória constar na proposta comercial preenchida com a ciência das premissas do escopo:

PRAZO DO CONTRATO DE 12 MESES	
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FATURAMENTO CONFORME RFP	
PREMISSAS	Atende (resposta Sim ou Não e fazer observação se necessário)
Este documento estabelece os termos e condições para o fornecimento de Materiais Hospitalares pela CONTRATADA nas instalações da FIDI. O objetivo é assegurar a qualidade e a eficiência no fornecimento, bem como definir procedimentos claros para a troca de embalagens danificadas ou materiais inadequados.	
Os pedidos serão realizados conforme a demanda das unidades, por meio de ordens de compra, e deverão ser faturados conforme a ordem recebida	
Não possuir faturamento mínimo para entrega nas unidades administrada pela FIDI.	
Disponibilizamos no site a planilha com as informações completas. Favor enviar a proposta conforme a planilha.	
Serviço de entrega direto nas unidades administradas pela FIDI: AMBESP, ESTIVADORES, CLÍNICA FIDI E MATRIZ	
Serviço de entrega no Centro de Distribuição: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO.	
AMOSTRA	Atende (resposta Sim ou Não e fazer observação se necessário)
As empresas interessadas devem enviar as amostras assim que manifestarem interesse e juntamente com a proposta, é necessário encaminhar a seguinte documentação dos insumos abaixo.	



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Produto descrição	Documentação	
LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAM. P, M E G	Ficha técnica Licença Anvisa CA Ativo de risco biológico	
LUVA DE VINIL DESCARTAVEL – SEM TALCO TAM P, M E G	Ficha técnica Licença Anvisa CA Ativo de risco biológico	
LUVA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAM P, M E G	Ficha técnica Licença Anvisa CA Ativo de risco biológico	
MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL	Ficha técnica Licença Anvisa	
MASCARA RESPIRATORIA 3M MODELO N95	Ficha técnica Licença Anvisa CA Ativo Teste BFE (Eficiência de Filtração Bacteriológica)	
Instruções de Envio: <ol style="list-style-type: none">1. Enviar a ficha técnica e documentações dos produtos;2. Enviar pelo menos 3 amostras de cada produto e tamanho;3. Enviar os insumos na embalagem original e lacrada, informando os modelos e a identificação da empresa.		
Endereço para Envio das Amostras: Av. Paulista, 302 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-000 A/C: Suprimentos		
SLA DE ATENDIMENTO		Atende (resposta Sim ou Não e fazer observação se necessário)
Prazo de Entrega: A entrega dos Materiais Hospitalares realizadas no Centro de Distribuição será alinhada através de cronograma previamente agendado com a área de Estoque da FIDI, por meio de e-mail ou contato telefônico. As entregas realizadas diretamente nas unidades da FIDI deverão ocorrer em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do pedido formalizado pela FIDI dentro da Capital – SP e na Grande São Paulo em até 04 (quatro) dias úteis, para entregas fora do Estado de São Paulo será alinhado conforme necessidade		
Conformidade do Material: Os Materiais Hospitalares entregues devem estar em conformidade com as especificações acordadas, incluindo tipo, tamanho e qualidade.		
Qualidade do Material: A CONTRATADA garante que os Materiais Hospitalares fornecidos são adequados para as necessidades operacionais da FIDI.		



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

<p>Troca por consequência de embalagem danificada ou material não homologado: Em caso de recebimento de embalagens danificadas ou materiais não homologados, a CONTRATADA deverá efetuar a troca no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis após a notificação do problema.</p>	
<p>Responsabilidade pela Troca: Todas as despesas relacionadas à troca, incluindo transporte e eventuais custos adicionais, serão de responsabilidade da CONTRATADA.</p>	
<p>Garantia de Qualidade: A CONTRATADA garante que todos os insumos entregues estarão em conformidade com as especificações de qualidade acordadas e atenderão às necessidades operacionais da FIDI.</p>	
<p>Penalidades por Atraso: Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega ou troca, poderão ser aplicadas penalidades conforme acordado entre a FIDI e a CONTRATADA.</p>	
<p>Comunicação e Suporte: A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de comunicação eficaz para tratar de quaisquer questões relacionadas ao serviço de entrega e troca do material.</p>	



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Anexo IV

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Nome:	
Area:	
Unidade:	
Gestor:	

Declaração sobre familiares

Algum de seu (s) familiar (es) é colaborador ou possui participação societária em entidade (s) com negócios ou contratos firmados com FIDI (fornecedor ou parceiros) Se a resposta for positiva descreva abaixo o nome da empresa	

SIM NÃO

--	--

Algum de seus familiar (es) trabalha na FIDI Em caso positivo informar a área e unidade	

--	--

Algum de seu (s) familiar (es) é Agente Público? Em caso positivo informar	

--	--

Você possui participação societária, é o principal executivo e/ou responsável em empresa (s) ou instituições com transações, negócios, contratos, parcerias firmadas com a FIDI ou que potencialmente possam vir a ser firmados?	

--	--

Relate outras situações de conflito de interesse:



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Anexo V

Dados para faturamento rateado:

HSPM - CNPJ 55.401.178/0001-36

IAMSPE - CNPJ 55.401.178/0001-36

DIADEMA - CNPJ 55.401.178/0001-36

MATRIZ - CNPJ 55.401.178/0001-36

AMBESP - CNPJ 55.401.178/0001-36

SEDI III - CNPJ 55.401.178/0010-27

SEDI I - CNPJ 55.401.178/0005-60

PMSP - CNPJ 55.401.178/0012-99

CEMED - CNPJ 55.401.178/0001-36

DDI - CNPJ 55.401.178/0001-36

CEDECO- CNPJ 55.401.178/0001-36

Av. Paulista, 302 5º andar Bela Vista – São Paulo- SP CEP 01310-300

ESTIVADORES - CNPJ 55.401.178/0013-70

Av. Avenida Conselheiro Nebias 401, Encruzilhada – Santos – SP – CEP 11045-910

CLÍNICA FIDI - CNPJ 55.401.178/0007-21

Rua Nove de Julho,72 - salas 23, 24 e 25 - Santo Amaro - SP- CEP 04639-010



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Endereço das Unidades da Prestação dos Serviços:

CONTRATO	UNIDADE	ENDEREÇO DA UNIDADE
AMBESP	AMBESP	RUA MANOEL TOURINHO, 395 MACUCO
DIADEMA	HOSPITAL MUNICIPAL DE DIADEMA	Av. Piraporinha, 1682 - Diadema - SP
DIADEMA	PAINEIRAS	Rua Javari, 635, Taboão - Diadema
DIADEMA	UBS ELDORADO	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 288 - Jardim Eldorado
DIADEMA	PMD QUARTEIRÃO DA SAÚDE	AV. Antônio Piranga, 700 - Centro - Diadema - CEP: 09911-160
ESTIVADORES	COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES	Av. Conselheiro Nébias, 401 - Encruzilhada, Santos - SP, 11045-910, Brasil
HSPM	HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	Rua Castro Alves, 60 - Aclimação, São Paulo - SP, 01532-000
IAMSPE	INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA DO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL	Rua Pedro de Toledo, 1800 - Vila Clementino, São Paulo - SP, 04039-000
SEDI I	HOSPITAL GERAL PEDREIRA	Rua João Francisco de Moura, 251, Vila Campo Grande, São Paulo
SEDI I	COMPLEXO HOSP. MANDAQUI	R: VOLUNTARIO DA PATRIA 4301 SANTANA SÃO PAULO
SEDI I	CRI NORTE	R: VOLUNTARIO DA PATRIA 4301 SANTANA SÃO PAULO
SEDI I	HOSPITAL GERAL ITAPEVI	Rua Jesuino Joaquim da Silva, S/N
SEDI I	HOSPITAL GERAL GRAJAU	Rua Francisco Octávio Pacca, 180 - Parque das Nações, São Paulo - SP, 04822-030
SEDI I	HOSPITAL INFANTIL CANDIDO FONTOURA	Rua Siqueira Bueno, 1757 - Belenzinho, São Paulo - SP, 03173-010



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

SEDI I	AME INTERLAGOS	Rua Arthur Nascimento Júnior, 120 Jardim Satélite
SEDI I	HOSPITAL DE TRANSPLANTES EURYCLIDES DE JESUS (BRIGADEIRO)	Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2651
SEDI I	HOSPITAL ESTADUAL DE AMERICO BRASILIENSE	Alameda Aldo Lupo, 1260, Jd Vista Alegre, Américo Brasiliense – SP
SEDI I	AME JARDIM DOS PRADOS	Rua Sant'Ana , 275
SEDI I	HOSPITAL REGIONAL SUL	R. Gen. Roberto Alves de Carvalho Filho, 270 - Santo Amaro, São Paulo
SEDI I	AME CARAPICUIBA	Av Presidente Tancredo de Almeida Neves 1364
SEDI I	AME ITAPEVI	Av Presidente Vargas, 215 JD Nova Itapevi
SEDI I	HOSPITAL ESTADUAL LUZIA DE PINHO MELO (MOGI)	R. Manuel de Oliveira, S/N - Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, 08773-130
SEDI III / SES	AMBULATORIO VARZEA DO CARMO	Rua Leopoldo Miguez, 327 - Cambuci, São Paulo - SP, 01518-020 - Setor Verde 2º andar - Radiologia
SEDI III / SES	HOSPITAL REGIONAL DE OSASCO	Rua Ari Barroso, 355 Pres. Altino - Osasco
SEDI III / SES	HOSPITAL E. MATERNIDADE LEONOR MENDES BARROS	Avenida celso garcia 2477, belenzinho
SEDI III / SES	HOSPITAL ESTADUAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA	Avenida Deputado Emilio Carlos, 3000 - Limão
SEDI III / SES	HOSPITAL GERAL DR. MANUEL BIFUCO (SAO MATEUS)	Rua: Angelo de Candia, 540 - CEP 03958-000
SEDI III / SES	HOSPITAL ESTADUAL VILA PENTEADO	Endereço da unidade: Av. Min. Petrônio Portela, 1642 hospital da Vila Penteado
SEDI III / SES	H. E. GUILHERME ALVARO (SANTOS)	RUA: OSVALDO CRUZ, 197 - BOQUEIRÃO - SANTOS - SP
SEDI III / SES	H. E. DO IPIRANGA	Avenida Nazaré Nº 28 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 04262-000



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

SEDI III / SES	HOSPITAL GERAL DE TAIPAS	Av. Elisio Teixeira Leite, 6999 - PQ Taipas
SEDI III / SES	INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS	AV. Dr Arnaldo, 165
SEDI III / SES	HOSPITAL GERAL GERAL DE GUAIANASES	Av. Miguel Achiole da Fonseca, 135 - Jardim São Paulo
SEDI III / SES	HOSPITAL E. INFANTIL DARCY VARGAS	Rua Drº Seráfico de Assis Carvalho,34 - Jd. Guedala - Morumbi, São Paulo, CEP: 05614-040
SEDI III / SES	HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO	Av: Gen Eurico Gaspar Dutra ,620 – Centro
SEDI III / SES	Unidade Móvel	Pode estar em qualquer endereço no estado de SP
SEDI III / SES	AMBULATÓRIO DA MATERNIDADE DE INTERLAGOS	Rua Guaiuba 312, Cidade Dutra
SEDI III / SES	Hospital Maternidade Interlagos	Rua Leonor Alvim 211 Jd Leblon, São Paulo - SP, 04802-190
SEDI III / SES	UNIDADE MOVEL 1	Sem endereço fixo
SEDI III / SES	UNIDADE MOVEL 2	Sem endereço fixo
SEDI III / SES	UNIDADE MOVEL 3	Sem endereço fixo
SEDI III / SES	UNIDADE MOVEL 4	Sem endereço fixo
SEDI III / SES	HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS - SEDI III	Praça Dr. Symphronio Alves dos Santos, s/n - Centro, Assis - SP, 19814-015
SEDI III / SES	HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPLIS Dr OSWALDO BRANDI FARIA	Av: Dr RAUL DA CUNHA BUENO, 585 – MIRANDÓPOLIS S.P
SEDI III / SES	HOSPITAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	RUA JOSE BONGIOVANI, 1297 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – CEP 19015-680
SEDI III / SES	H.E. PRESIDENTE PRUDENTE	Av. Cel. José Soares Marcondes, 3.758 - Jd. José Bongiovani -CEP 19050.230 - Presidente Prudente



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

SEDI III / SES	AME PRESIDENTE PRUDENTE	RUA JOSE BONGIOVANI, 1297 - CIDADE UNIVERSITÁRIA - CEP 19015-680
SEDI III / SES	HOSPITAL REGIONAL FERRAZ DE VASCONCELOS	RUA PRINCESA ISABEL, 270 - VILA CORRÊA - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP - CEP 08502-200
SEDI III / SES	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO GUARULHOS	Av. Emílio Ribas, 1819 - Gopouva, Guarulhos - SP, 07051-000
SEDI III / SES	IPGG - INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIS	Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, 267 - São Miguel Paulista, São Paulo - SP, 08011-010
SEDI III / SES	CENTRO DE REABILITAÇÃO DR ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI	Rodovia Engenheiro Candido do Rego Chavex, Km 3,5 - Mogi das Cruzes
SMS/PMSP	AE ARMANDO A. PUPO	Avenida Nova Cantareira, 1467 - Tucuruvi
SMS/PMSP	AE PIRITUBA - AMBULATÓRIO DE ESPECIALIZAÇÃO DE PIRITUBA	Av. Menotti Laudísio, 100 - Jardim Cidade Pirituba, São Paulo - SP
SMS/PMSP	HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO (TATUAPE)	Avenida Celso Garcia 4815, Tatuapé
SMS/PMSP	CRT ANDRÉ GRABOIS - UDI SÉ	Rua Frederico Alvarenga - 259
SMS/PMSP	H. M. FERNANDO M. P. ROCHA (CAMPO LIMPO)	ESTRADA ITAPECIRICA 1661 VILA MARACANA SP
SMS/PMSP	H. M. TIDE SETUBAL	Rua: Jose guilherme Eiras Nº123
SMS/PMSP	H. M. DR. ARTHUR R. SABOYA	Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro,890
SMS/PMSP	H. M. DR. ALIPIO C. NETO (ERMELINO)	Alameda Rodrigo de Brum, 1989 Ermelino Matarazzo
SMS/PMSP	CR DST/AIDS SANTO AMARO	RUA: PADRE JOSE DE ANCHIETA, 646 SANTO AMARO
SMS/PMSP	AE/CEO CECI - DR. ALEXANDRE KALIL YASBEK	AV. CECI 2235 PLANALTO PAULISTA
SMS/PMSP	H. M. PROF. DR. WALDOMIRO DE PAULA	R. Augusto Carlos Bauman, 1074 - ITAQUERA - SP



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

SMS/PMSP	UPA VILA SANTA CATARINA	Rua: Cidade de Bagdá,529 - VILA SANTA CATARINA
SMS/PMSP	AMBULATÓRIO JOSE BONIFACIO IV (BONI IV)	Rua Andreas Amon 150 Cj José Bonifácio
SMS/PMSP	HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MONTENEGRO - JARDIM IVA	RUA ANTONIO LAZARO, 226 - JARDIM IVA - SAO PAULO - SP - 03921-080
SMS/PMSP	H. M. DR. ALEXANDRE ZAIO	Rua : Alves maldonado, 128 -Jd. São João - CEP 03558050-SP
SMS/PMSP	HOSP. MUN. VILA NOVA CACHOEIRINHA	Av Dep. Emilio Carlos 3100 Vila nova cachoeirinha
SMS/PMSP	UBS VILA DE TAIPAS	Av. Elísio Teixeira Leite, 7703 - Parada De Taipas, São Paulo - SP, 02810-000
SMS/PMSP	AE/CEO/AMA DR. FLAVIO GIANOTTI	Rua: Xavier de Almeida, 210 IPIRANGA
SMS/PMSP	H. M. IGNACIO PROENCA DE GOUVEA (MOOCA)	RUA JUVENTUS, 562 - MÓOCA CEP: 03124-020
SMS/PMSP	H. M. PROF. MARIO DEGNI (JD. SARAH)	Rua Lucas de Leyde, 257 – Vila Antonio – Cep 05376-010
SMS/PMSP	A.E.PERUS AMBULATÓRIO DE ESPECIALIZAÇÃO DE PERUS	Rua Júlio de Oliveira, 80 - Bairro Vila Caiúba - Distrito Perus
SMS/PMSP	AMA SÉ	Rua Frederico Alvarenga - 259
SMS/PMSP	UBS ALTO DE PINHEIROS	Avenida Queiros Filho, nº 313
SMS/PMSP	UBS/AMA DR. GERALDO DA SILVA FERREIRA	AV.ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA Nº 2944
SMS/PMSP	DST/AIDS NOSSA SRA DO O	Av. Itaberaba, 1377 - Freguesia do Ô
SMS/PMSP	HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRITUBA	Av. Menotti Laudísio, 100 - Jardim Cidade Pirituba, São Paulo - SP
SMS/PMSP	UBS DONA MARIQUINHA SCIASCIA	Rua Dr. José Vicente, 39 -Tremembé, São Paulo - SP, 02370-080



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

SMS/PMSP	UBS JARDIM MITSUTANI	R: Frei Xisto Teuber, nº 50
CLÍNICA FIDI	CLÍNICA FIDI	Rua Nove de Julho,72 - salas 23, 24 e 25 - Santo Amaro - SP- CEP 04639-010
DDI	DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	RUA NAPOLEAO DE BARROS ,800 -TERREO - VILA CLEMENTINO, SÃO PAULO - SP, 04024-000
CEDECO	CEDECO SUZANO	Rua 9 de julho, 31, centro, Suzano - SP - CEP 08674-230
CEMED	CEMED	Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP
FIDI MATRIZ	FIDI MATRIZ - Gowork	Av. Paulista, 302 - 5º andar Edifício Gowork - Bela Vista - São Paulo - CEP 01310-000 - Setor de Recebimento: R. Cincinato Braga, 301 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01333-011 - (Estacionamento Estapar / Carga e descarga)